

Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

DECRETOS

DECRETO Nº 19.482

Data: 16 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANDRÉA DE SOUZA KLENKE MOREIRA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:

- **Art. 1º** Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANDRÉA DE SOUZA KLENKE MOREIRA**, porassumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.793.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.483

Data: 16 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 55% (cincoenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARICEL DE SOUZA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 55% (cincoenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora MARICEL DE SOUZA, porassumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.802.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de abril de 2.015

EVANI JUSTUS



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

DECRETO Nº 19.484

Data: 16 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação a Srª ANGELITA MACIEL DA SILVA

detentora do Cargo em Comissão - Símbolo CC-02.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, <u>DECRETA</u>:

- **Art. 1º** Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14, parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 1.513/12, sobre os vencimentos da **Srª ANGELITA MACIEL DA SILVA**, detentora Cargo em Comissão Símbolo CC-02, porassumir atividades de maior responsabilidade.
- **Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.485

Data: 16 de abril de 2.015.

Súmula: Retifica erro material ocorrido no Preâmbulo do Decreto de nº 8.456, de 06 de novembro de 2006, no que concerne às funçõesdesempenhadas pela servidora Solange Alves dos Santos no período compreendido entre 02/01/1995 e 31/12/1995, ali incorporado.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e considerando:

- 1. que em 18 de abril de 2006, pelo processo protocolado sob nº 005163/06, a servidora Solange Alves dos Santos requereu contagem de tempo de serviço prestado ao Município anteriormente à sua atual nomeação;
- 2. que o Departamento de Recursos Humanos àquela ocasião, certificou que a servidora Solange Alves dos Santos, prestou serviço ao Município nos períodos compreendidos entre 22/06/94 e 31/12/94, no cargo de "Babá" e entre 02/01/95 e 31/12/95, no cargo de Professora;
- 3. que em face desse reconhecimento foi baixado o Decreto nº 8.456/06, que incorporou ao seu acervo, 1(um) ano, 5(cinco) meses, e 8(oito) dias de serviços anteriormente prestados ao Município, trazendo em seu preâmbulo, que as funções desempenhadas no primeiro período foram as de "Babá";



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

- 4. que, por meio do Processo nº 012417/2014, a servidora veio requerer retificação das funções mencionadas no Decreto de sua incorporação, fazendo prova de que foram tão somente as de Professora e não de "Babá";
- 5. que o Departamento de Recursos Humanos encontrou em seus arquivos documentos para comprovar que de fato exerceu função de Professora e não de "Babá", em todo o período incorporado pelo Decreto nº 8.456/06;
- 6. que a Secretaria Municipal da Educação certificou que na Escola onde tal professora desempenhou suas funções no período acervado, não havia educação infantil,

DECRETA:

- Art. 1º. Ficam retificadas, por erro material, as funções constantes do preâmbulo do Decreto 8456/2006, referente ao período compreendido entre 22/06/1994 e 31/12/1994, desempenhadas pela servidora Solange Alves dos Santos, no cargo de Professora e não no cargo de "Babá", como ali se fez constar.
 - Art. 29. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.486

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação a Srª LUZIA MASSANIK detentora do Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14, parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 1.513/12, sobre os vencimentos da a Srª LUZIA MASSANIK, detentora Cargo em Comissão - Símbolo CC-04, porassumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

DECRETO Nº 19.487

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação o Sr. WILSON ROBERTO CORREIA PINTO

detentor do Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, <u>DECRETA</u>:

- **Art. 1º** Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14, parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 1.513/12, sobre os vencimentos do o **Sr. WILSON ROBERTO CORREIA PINTO**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03, porassumir atividades de maior responsabilidade.
- **Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.488

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, ,DECRETA:

- **Art. 1º** Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA**, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 19.423.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

DECRETO Nº 19.489

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação o Sr. MOISÉS GONÇALVES detentor do

Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14, parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 1.513/12, sobre os vencimentos do o Sr. MOISÉS GONÇALVES, detentor do Cargo em Comissão - Símbolo CC-04, porassumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.490

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **REALCI JOSÉ DOS SANTOS.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, ,DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor REALCI JOSÉ DOS SANTOS, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015

EVANI JUSTUS



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

DECRETO Nº 19.491

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 34% (trinta e quatro por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LUIZ

XAVIER CARNEIRO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, ,DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 34% (trinta e quatro por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LUIZ XAVIER CARNEIRO, por assumir atividades de maior responsabilidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.492

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 67% (sessenta e sete por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MIGUEL DE AQUINO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, ,DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 67% (sessenta e sete por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MIGUEL DE AQUINO, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.236.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

DECRETO Nº 19.493

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ZINAQUERIBE**

DIAS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipalnº* 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, ,DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ZINAQUERIBE DIAS, por assumir atividades de maior responsabilidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO № 19.494

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **AILTON JOÃO CORRÊA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, ,DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor AILTON JOÃO CORRÊA, por assumir atividades de maior responsabilidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

DECRETO Nº 19.495

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CÉLIO LINHARES.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, ,DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CÉLIO LINHARES, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.496

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CLEOCIR PORTELLA QUADRA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.007/15 datado de 23/03/2015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CLEOCIR PORTELLA QUADRA, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 - GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 - ANO XI - 73 PÁGS.

DECRETO Nº 19.497

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora PATRÍCIA CORRÊA CHAVES.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.007/15 datado de 23/03/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora PATRÍCIA CORRÊA CHAVES, por assumir atividades de maior responsabilidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.498

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação o Sr. JOSÉ FERNANDO ALVES DE

ANDRADE detentor do Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.007/15 datado de 23/03/2015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida a gratificação de 10% (dez por cento) nos termos do art. 14, parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 1.513/12, sobre os vencimentos do o Sr. JOSÉ FERNANDO ALVES DE ANDRADE, detentor do Cargo em Comissão -Símbolo CC-04, porassumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

DECRETO Nº 19.499

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor

ADENILSON JOSÉ CORRÊA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº5.021/15 datado de 23/03/2015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ADENILSON JOSÉ CORRÊA, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.167.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.500

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ANTONIO ROSA BISPO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.021/15 datado de 23/03/2015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ANTONIO ROSA BISPO, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.352.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

DECRETO Nº 19.501

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DIRCEU**

CRISPIM DE LARA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipalnº* 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.021/15 datado de 23/03/2015, <u>DECRETA</u>:

- **Art. 1º** Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DIRCEU CRISPIM DE LARA**, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.185.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO № 19.502

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **EDINALDO TILLER.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipalnº* 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.021/15 datado de 23/03/2015, <u>DECRETA</u>:

- **Art. 1º** Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **EDINALDO TILLER**, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.189.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

DECRETO Nº 19.503

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FELIPE NASCIMENTO TILLER.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipalnº* 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.021/15 datado de 23/03/2015, <u>DECRETA</u>:

- **Art. 1º** Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FELIPE NASCIMENTO TILLER**, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.197.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO № 19.504

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GILMAR DE ARAÚJO MORENO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipalnº* 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.021/15 datado de 23/03/2015, <u>DECRETA</u>:

- **Art. 1º** Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GILMAR DE ARAÚJO MORENO**, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.203.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 - GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 - ANO XI - 73 PÁGS.

DECRETO Nº 19.505

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor IRINEU SERAFIM TEMOTEO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.021/15 datado de 23/03/2015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor IRINEU SERAFIM TEMOTEO, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.506

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor IVAN SANTANA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.021/15 datado de 23/03/2015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor IVAN SANTANA, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.208.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 - GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 - ANO XI - 73 PÁGS.

DECRETO Nº 19.507

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JÚLIO CÉSAR DE LEÃO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.021/15 datado de 23/03/2015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JÚLIO CÉSAR DE LEÃO, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.217.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.508

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LEONALDO TILLER.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.021/15 datado de 23/03/2015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LEONALDO TILLER, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.220.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 - GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 - ANO XI - 73 PÁGS.

DECRETO Nº 19.509

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LEONILDO CARNEIRO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.021/15 datado de 23/03/2015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LEONILDO CARNEIRO, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.234.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.510

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MÁRIO JOSÉ RAIZER.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.021/15 datado de 23/03/2015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MÁRIO JOSÉ RAIZER, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

DECRETO Nº 19.511

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor NIVALDO

NUNES DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.021/15 datado de 23/03/2015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor NIVALDO NUNES DA SILVA, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.241.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.512

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor OSNI BENTO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.021/15 datado de 23/03/2015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor OSNI BENTO, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.242.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

DECRETO Nº 19.513

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **REGINALDO TILLER.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.021/15 datado de 23/03/2015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **REGINALDO TILLER**, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.246.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.514

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor REINALDO TILLER.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.021/15 datado de 23/03/2015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor REINALDO TILLER, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.247.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

DECRETO Nº 19.515

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor SÉRGIO COLAÇO DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.021/15 datado de 23/03/2015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor SÉRGIO COLAÇO DE SOUZA, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.340.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.516

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.794.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

DECRETO Nº 19.517

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora GERTRUDES SILVA DE OLIVEIRA LOHMANN.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.227/15 datado de 26/03/2015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora GERTRUDES SILVA DE OLIVEIRA LOHMANN, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.518

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JEAN CARLO LUKAVY.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.228/15 datado de 15/04/2015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JEAN CARLO LUKAVY, por assumir atividades de maior responsabilidade.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.519

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Designa a servidora EVANICE THRONICKE DA ROCHA para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 6.220/15, de 15/04/2.015, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica designada a servidora EVANICE THRONICKE DA ROCHA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola MunicipalProfa Olga Silveira -Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação, a fim de dar atendimento especializado ao aluno Marlon Hoekveld.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 27 de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.520

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Designa a servidora TALITA CRISTINA DE SOUZA para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipalnº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 6.222/15, de 15/04/2.015, **DECRETA**:



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

Art. 1º - Fica designada a servidora TALITA CRISTINA DE SOUZA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profe Olga Silveira — Educação Infantil e Ensino Fundamental.

- Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação, a fim de dar atendimento especializado ao aluno João Vitor Alves Corrêa.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 27 de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.521

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Nomeia o **Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO**, com carga horária semanal de 20 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.335/15 de 16/04/2.015, <u>DECRETA:</u>

- Art. 1º Fica nomeado o **Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** cadastrado no CPF sob n.º 428.840.809-10 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO**, com carga horária semanal de 20 horas.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.522

Data: 17 de abril de 2.015.

Súmula: Nomeia a **Srª. CLÉIA CARON DE OLIVEIRA**para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO**, com carga horária semanal de 20 horas.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 - GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 - ANO XI - 73 PÁGS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.335/15 de 16/04/2.015, <u>DECRETA:</u>

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CLÉIA CARON DE OLIVEIRA** cadastrada no CPF sob n.º 566.976.789-68 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO**, com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.523

DATA: 17 de abril de 2.015.

A **Prefeita do Município de Guaratuba**, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o art. 76, incisos V e XVI da Lei Orgânica do Município, do disposto nos §2º e 3º do art. 238 da Lei Complementar 1/2008 (Código Tributário Municipal) e com base na Resolução Homologatória nº 1.541 de 20/06/2013 e n.º1.740, 24/06/2014 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

DECRETA

Art. 1º Fica reajustada a Unidade de Valor para Custeio – UVC para **R\$ 80,77** (oitenta reais e setenta e sete centavos), aplicando-se para sua cobrança a tabela anexa, que passa a fazer parte deste decreto.

Art. 2ª Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015, revogando os efeitos do Decreto 16.840 de 11 de março de 2013 e as demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.015.

Evani Justus

Prefeita Municipal

ANEXO I

Contribuição

TABELA A - RESIDENCIAL



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

Faixa de Consumo	Percentual de desconto na UVC	Valor da Taxa
0-30	95%	4,04
31-50	90%	8,08
51-70	85%	12,11
71-90	80%	16,15
91-120	70%	24,24
121-200	65%	28,26
201-350	60%	32,31
351-600	50%	40,39
601-1000	40%	48,46
1001-9999	30%	56,55

TABELA B - INDUSTRIAL

		,
Faixa de Consumo	Percentual de desconto na UVC	Valor da Taxa
0-30	100%	0
31-50	95%	4,04
51-70	90%	8,08
71-90	85%	12,11
91-120	80%	16,15
121-200	75%	20,19
201-350	70%	24,24
351-600	65%	28,26
601-1000	60%	32,31
1001-2000	30%	53,55



Jornal Oficial

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 - GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 - ANO XI - 73 PÁGS.

2001-9999	10%	72,70

TABELA C - COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTROS.

Faixa de consumo	Percentual de desconto da UVC	Valor da Taxa
0-30	100%	0
31-50	90%	8,08
51-70	85%	12,11
71-90	80%	16,15
91-120	75%	20,19
121-350	70%	24,24
351-500	65%	28,26
501-600	45%	44,42
601-1000	35%	52,50
1001-1500	25%	60,57
1501-9999	10%	72,70

DECRETO Nº 19.524

Data: 22 de abril de 2015.

Súmula: Exonera a pedido a Sra. ADRIANE TAVARES RODRIGUES.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.392/15 de 17/04/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. ADRIANE TAVARES RODRIGUES, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 - GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 - ANO XI - 73 PÁGS.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de abril de 2015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.525

Data: 22 de abril de 2015.

Súmula: Revoga o Decreto nº 16.029 datado de 16 de julho de 2.012.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.192/12 de 22/06/2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 16.029 datado de 16 de julho de 2.012, pelo qual foi concedida abono permanência à servidora **MARIA DA GRAÇA BORGES SCHUARTZ**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de abril de 2015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO № 19.526

Data: 22 de abril de 2.015.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora MARIA DO ROCIO DA

SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.788/15 datado de 29/01/2015, <u>DECRETA</u>:

Art. 1° - Fica concedida a partir do dia 01 de abril de 2.015, Aposentadoria por Idade a servidora MARIA DO ROCIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Quadro de Pessoal do Executivo da Prefeitura Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 754,98 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e oito centavos), entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2° terá como proventos iniciais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e anual de R\$ 9.456,00 (nove mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais), em conformidade com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

- **Art. 2º** A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.527

Data: 23 de abril de 2015.

Súmula:Incorpora o tempo de serviço de, 09(nove) meses, ao acervo funcional da servidora **ELINORE MONDINI.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 3.128/15 de 20/02/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 09(nove) meses, ao acervo funcional da servidora **ELINORE MONDINI**, aqui reconhecido deverá ser incorporado e poderá ser utilizado para os efeitos legais de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade não podendo ser contado para o fim de licença especial, por não preencher os requisitos para tal.

De: 01/06/1981 a 16/03/1982 – Exercendo as funções de professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.528

Data: 23 de abril de 2015.

Súmula:Incorpora o tempo de serviço de, 01(um) ano, 05(cinco) meses e 16(dezesseis) dias, ao acervo funcional da servidora **ADRIANA DE MOURA PEREIRA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 3.779/15 de 03/03/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 01(um) ano, 05(cinco) meses e 16(dezesseis) dias ao acervo funcional da servidora **ADRIANA DE MOURA PEREIRA**, aqui reconhecido deverá ser incorporado e poderá ser utilizado para os efeitos legais de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade e licença especial, por ser ininterrupto em relação ao cargo atual.



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 - GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 - ANO XI - 73 PÁGS.

De: 15/02/2001 a 31/07/2002 – Atuando no Cargo em Comissão, lotada na Secretaria Municipal da Educação

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria № 9.204

Data: 16 de abril de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a servidora MILENA RAIANA SOARES DE SOUZA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal № 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 5.040/15 de 24/03/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MILENA RAIANA SOARES DE SOUZA, Ficha Funcional nº 5533,Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de 23 de março de 2015 com término em 21 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de março de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de abril de 2015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria № 9.205

Data: 17 de abril de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CATARINA MARTINS".



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal № 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 5.501/15 de 01/04/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora CATARINA MARTINS, Ficha Funcional nº 3092 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01 de abril de 2015 com término em 26 de abril de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 07 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria № 9.206

Data: 17 de abril de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MIRIAN RICARDO DE SOUZA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal № 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 5.649/15 de 06/04/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MIRIAN RICARDO DE SOUZA, Ficha Funcional nº 4810 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01 de abril de 2015 com término em 30 de abril de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 14 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de abril de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2015.

EVANI JUSTUS



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

Portaria № 9.207

Data: 17 de abril de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ROSANA MARIA MOSCONI ARNULF TERENTIN".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal № 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 5.815/15 de 08/04/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROSANA MARIA MOSCONI ARNULF TERENTIN, Ficha Funcional nº 1854 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 06 de abril de 2015 com término em 17 de abril de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 14 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 06 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.208

Data: 17 de abril de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora TATIANE CÂNDIDO DO ROSÁRIO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 5.889/15 de 09/04/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora TATIANE CÂNDIDO DO ROSÁRIO, Ficha Funcional nº 3327 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 09 de abril de 2015 com término em 23 de abril de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 14 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 09 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2015.

EVANI JUSTUS



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

Portaria Nº 9.209

Data: 17 de abril de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ELIANE BORBA GRIMM".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal № 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 5.970/15 de 10/04/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ELIANE BORBA GRIMM, Ficha Funcional nº 373 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 22 de abril de 2015 com término em 20 de junho de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 14 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 22 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.210

Data: 17 de abril de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora LILIANE DA SILVA SANTOS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal № 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.049/15 de 13/04/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora LILIANE DA SILVA SANTOS, Ficha Funcional nº 5457 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 11 de abril de 2015 com término em 17 de abril de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 14 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 11 de abril de 2015.



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria № 9.211

Data: 17 de abril de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA ELIANE DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal № 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.126/15 de 14/04/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA ELIANE DA SILVA, Ficha Funcional nº 4377 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 13 de abril de 2015 com término em 24 de abril de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 14 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 13 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 9.212

DATA: 24 de abril de 2.015.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria nº 9.075/15.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob nº 13.207/14 **RESOLVE:**

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 9.075/15, de 16/01/2015, contra a servidora ISOLDE SANTOS ALVES DE PAULA.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.213

DATA: 24 de abril de 2.015.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria nº 9.077/15.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob nº 12.947/14**RESOLVE**:

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 9.077/15, de 26/01/2015, contra o servidor OSNI DE SOUZA.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 9.214

DATA: 24 de abril de 2.015.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria nº 7.032/10, em face da servidora NAZITA MARIA DE SOUZA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município, RESOLVE:

1 - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7.032/10, de 18/08/2.010, contra a servidora NAZITA MARIA DE SOUZA.



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

2 – **PRORROGAR** por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo disciplinar instaurado por meio da determinação contida no item 3 da portaria 8.976/14, de 15/10/2.014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAC **AO DE INTERESSE N°** 01/2015 PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÓMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO -PRIVADA/OU **MODELO ALTERNATIVO** MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

1. PREAMBULO

O Município de Guaratuba torna público este Edital para solicitação de Manifestação de Interesse da sua rede de iluminação pública, regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e suas alterac pes posteriores, de acordo com o Decreto 19.236 de 2015, que regulamentou a apresentação do PMI em nosso município, a Lei 11.079/2004 e a Lei 8.666/93.

2. CONTEXTO E OBJETO DESTE PROCEDIMENTO

Visando à melhoria dos serviços de Iluminação Pública prestados aos munícipes, o Município de GUARATUBA divulga a intenção de receber estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e iurídica, bem como projetos e estudos técnicos em nível de detalhamento suficiente para composic ão do Edital de contratação de Parceria Público -Privada (PPP) ESPECÍFICO para prestação de servic os de Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município ou, em caso de projeto que vislumbre outro tipo de contratação (Lei 8666). O propósito é colher propostas de soluções de engenharia, luminotécnica e análogos aplicadas em projetos específicos para o aument eficiencia da iluminação pública, por meio de:

- (i) reconstrução total ou parcial da infraestrutura do sistema de iluminação pública
- (ii) atualização e manutenção do seu cadastro técnico;
- (iii) operação e manutenção de seus ativos, envolvendo os possíveis serviços agregados que não choquem com os contratos já existentes ou que possam vir a serem operados pelo município
- (a) Centro de Controle Operacional (CCO);



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

- (b) monitoramento e controle bidirecional dos ativos;
- (c) consultoria especializada;
- (d) manutenção rotineira e periódica dos ativos
- (e) remodelação;
- (f) eficientização energética com troca periódica do serviço de lâmpadas LED

O foco do novo modelo de prestação de serviços de IluminaçãoPública no Município de Guaratuba deve ser a qualidade do serviço prestado à sociedade . Nesse sentido, busca-se a construção de mecanismos que possibilitem a aferição de determinadas variáveis que consigam quantificar o desempenho do concessionário. Assim, o Município prete nde adotar, sempre que possível, as métricas de gestão por servic operacionalização deste projeto. Deverão ser estudados e propostos índices adequados de nível de servic p, disponibilidade e outros fatores que possam delinear adequadamente esta prestação.

3. FINALIDADE DOS ESTUDOS

3.1. Por meio das manifestações encaminhadas, o Município de GUARATUBA espera receber projetos e estudos técnicos que atendam àsdisposições deste instrumento.

4. ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS

ão, com indicação da Os Estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaborac empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, o Comitê Gestor de Parcerias Publico Privada de Guaratuba poderá solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas , sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada.

Os Estudos deverão ser resumidos em um sumario executivo que, de forma ampla, contenha as idéias gerais dos itens abaixo citados.

4.1. Projeto de Engenharia . Os projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicáveis à modelagem deverão seguir as recomendac jões das Normas Brasileiras ap licáveis a cada área de projeto , bem como estarem adequados à legislação vigente.

Para efeito deste Estudo . serão consideradas como atendidas todas as determinac ões legais e normas técnicas, e caso não estejam , será de responsabilidade da propon ente sua adequação. O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes , com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares , que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento , e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definic ão do prazo de execuc ão, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- soluçõestécnicas globais e localizadas , em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo,
- inclusão obrigatória da tecnologia de lâmpadas Led;



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

- (iv) elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervençõesnecessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
- (v) orcamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, a ser resumido em cronograma fisicofinanceiro pelo prazo da concessão . Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaborac ão dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

Na elaboração do projeto de engenharia, devera ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e, soluções que incluam a fonte de iluminação LED.

- 4.1.1 O projeto de engenharia deverá contemplar:
- (i) anteprojetos e plantas esquemáticas;
- (ii) descriçãotécnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
- (iii) plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos
- (iv) estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, descriminados em seus principais itens
- (v) cronograma fisico-financeiro.
- 4.2. Modelagem Operacional. A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que "servicoadequado" é aquele que satisfaz as condic ões de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de precos.

A atualidade compreende a modernidade das técnicas , dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Devera ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

A modelagem operacional devera apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

Deverão ser apresentados o plano de operac \(\tilde{g} \) e manutenci\(\tilde{g} \) dos ativos e a política de gestão de pessoal \(, \) com o detalhamento de custos e despesas . A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos servic os precisara ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.Como resultado da modelagem operacional , deverão ser detalhados , para todo o período da concessão:

- (i) custos operacionais;
- (ii) custos administrativos;
- (iii) custos de manutenção;
- (iv) outras despesas.
- 4.3. Viabilidade do Projeto
- 4.3.1. Análise e Projeção de Receita. Os Estudos deverão contemplar.



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

- (i) modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos do artigo 6ºda Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012;
- (ii) variabilidade da COSIP negativa ou positiva, de acordo com a modelagem econômico-financeira;
- (iii) metodologia de cálculo da contraprestação publica, preferencialmente utilizando a COSIP, incluindo formulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestac ão, considerando o calculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicad ores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede
- (iv) descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias , alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestaçãonecessária para a viabilidade do projetα e
- (v) proposta de indicadores de desempenho , incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão desses indicadores.
- A contraprestação publica deverá ser considerada , primordialmente, como exclusiva da COSIP, sem necessidade de aportes adicionais por parte da Administração. Eventual variação positiva ou negativa deverá ser apresentada.
- Os Estudos deverão ainda explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.
- 4.3.2. Análise de viabilidade econo mico-financeira. Os Estudos deverão conter a analise econo mica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder
- O estudo de viabilidade financeira devera incluir projeções na forma de um modelo financeiro
- Uma copia eletrônica em formato MS Excel do modelo devera ser disponibilizada incluindo sua formulaçãomatemática, vínculos e macros de forma aberta passível de verificação.
- Os Estudos deverão seguir as práticascontábeis e fiscais vigentes a época da preparação do modelo. O modelo financeiro devera claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, sem limitação:
- (i) premissas macroeconômicas e financeiras;
- (ii) premissas fiscais e tributarias;
- (iii) descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- (iv) descrição do tipo de divida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, senior e/ou subordinada, empréstimosbancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;
- (v) todas as fontes de receita;
- (vi) custos e despesas;
- (vii) premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo d a concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 - GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 - ANO XI - 73 PÁGS.

- (viii) indicadores de desempenho e percentual vinculado a contraprestação.
- 4.3.3 Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir
- (i) contraprestação publica (destacando-se eventual "Aporte", nos termos do artigo 6° da Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012);
- (ii) Taxa Interna de Retorno do projeto e do Equity (TIR);
- (iii) avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- (iv) primeiro e último ano de pagamento das dividas
- (v) outras que se julgar necessárias.
- 4.3.4 O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:
- (i) painel de controle (sumario);
- (ii) premissas;
- (iii) demonstração de resultados de exercício;
- (iv) balanco patrimonial;
- (v) termos e condições de financiamento;
- (vi) investimentos e manutençõesperiódicas;
- (vii) custos de operação e manutenção;
- (viii) outras que se julgar necessárias.

Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, alem de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País

- 4.4. Avaliação de impacto e risco como parte dos estudos —, devera ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Devera também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros publico e privado —. Ainda como parte da estratégia de mitigac —ão de riscos , devera ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário
- 4.5. Analise da fundamentação legal. Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente EDITAL. A sugestão da modalidade de contratação devera estar embasada em avaliac ãojurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP. Em não sendo esse o modelo adotado, deverá justificar a escolha do modelo alternativo, embasado juridicamente. A modelagem jurídica devera detalhar as responsabilidades do parceiro publico e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes ...Os Estudos deverão ainda apresentar an alise dos aspectos tributários do modelo de contratac ão escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais).Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

5. DO PRAZO DE INSCRICAO E DE ENTREGA DOS ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS

- 5.1. O prazo para os interessados apresentarem a manifestação de interesse é de 30 (trinta) dias após a data da publicação deste edital.
- 5.2. Os ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS deverão ser apresentado s no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do respectivo Termo de Autorização a ser emitido às empresas inscritas
- 5.2.1. O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica, por decisão da autoridade competente.

Por meio de liberalidade, o Comitê Gestor poderá aceitar propostas que não atendam a 100% dos itens previstos no presente. Tais liberalidades deverão ser plenamente justificadas e, em hipótese alguma, poderá influenciar na matriz base do projeto.

6. DA APRESENTAÇÃO DA INSCRICAO E DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

- 6.1. A manifestação de interesse deverá ser encaminha da através de oficio ao Comite ^ Gestor de Parcerias Publico Privadas do Município de Guaratuba contendo a qualificação da empresa e de seu(s) representante(s), informando tratar-se de atendimento a este chamamento publico bem como estar de acordo com as regras e condições aqui estipuladas.
- 6.1.1. O oficio de manifestação de interesse devera ser protocolado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e de Segurança Pública.
- 6.2. Cada PROPONENTE, isoladamente ou em grupo, somente poderá apresentar um conjunto de Projetos e Estudos Técnicos em volumes lacrados devidamente identificados volume. por
- 6.3. Os projetos e estudos técnicosdeverão ser rubricados pelo representante legal da pessoa jurídica, em 02 (duas) vias físicas e 01 (tres) vias digitais, e serem entregues na sede da Procuradoria-Geral do Município e na Secretaria de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro.
- 6.3.1. Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem deverão ser apresentados em papel e em versãoeletronica (CD/DVD) com as planilhas eletronicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passiveis de conferencia de premissas, formulas e simulações, com desagregação de todos os itens
- 6.4. Os projetos e estudos técnicospoderão ser uti lizados pelo Município de Guaratuba para apresentac ão ao publico em geral.

7. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS PARA A APRESENTAC ÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

7.1. Os projetos e estudos técnicos que venham a ser aceitos , no todo ou em parte , como subsídios para a definição e estruturaç ão do projeto final terão seus custos, total ou parcialmente, reembolsados pelo licitante vencedor, devendo limitar-se aos valores estimados pelo proponente e aceitos pelo Comite Gestor de Guaratuba.



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

- 7.2. Os dispendios com os projetos e estudos técnicos aproveitados somente serão ressarcidos aos respectivos autores pelo vencedor da respectiva licitação até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- 7.3. O Edital de contratação da modelagem escolhida conterá obrigatoriamente cláusula que estabelec a o ressarcimento dos valores relativos à elaborac ão dos projetos e estudos técnicos pelo vencedor da licitac ão. podendo o Comité Gestor selecionar partes de Estudos apresentados por proponentes diferentes,

8. DOS ONUS E CUSTOS FINANCEIROS

- 8.1. Os onus e custos financeiros decorrentes da elaboração dos projetos e estudos técnicos e de quaisquer outros documentos que desses facam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade de cada proponente.
- 8.2. Os proponentes nãoterão direito a qualquer indenizac ão, ressarcimento ou reembolso pelo Município de Guaratuba, decorrente do uso, total ou parcial, dos projetos e estudos técnicos cedidos, cujo conteúdopoderá ser consolidado ou combinado com outras informações, dados ou projetos disponíveis, sejam esses obtidos perante outros órgãos e entidades da Administrac ãoPública ou por consultores externos eventualmente contratados para este fim.

9. DA RESPONSABILIDADE PELOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

- 9.1. Todo o conteúdo dos projetos e estudos técnicos disponibilizados ao Município de Guaratuba , quanto à veracidade e à coere încia das informações e declarac ões ali contidas , é de responsabilidade , única e exclusivamente, dos proponentes.
- 9.2. Os proponentes nãopoderão se escusar de quaisquer irregularidades e equívocos nos projetos e estudos técnicos, devendo avaliar e aferir os dados primários e as informac ões utilizadas na elaborac ão de stes. inclusive aqueles fornecidos pelos entes públicos , não podendo atribuir a responsabilidade de eventuais incorreções aos entes da Administração Pública.

10. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FUTUROS

10.1 A apresentação dos projetos e estudos técnicos pelos interessados não resulta em qualquer espécie de impedimento de participar, direta ou indiretamente, de procedimentos licitatórios relativos à contratação da PPP ou de outra modelagem adequada, bem como, realização do projeto ou de obras e serviços a estes correlatos, e nem inibe a participação de futuros licitantes que não tiverem apresentado projetos e estudos técnicos

11. DA INEXISTENCIA DE CONTRATAÇÃO OU DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR

- 11.1. A presente Solicitação de Manifestação de Interesse não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratac ão ou garantia de contratac ão futura pela Administrac ão Pública, a qual nãopoderá ser considerad a responsável pela nãorealizac ão de posterior procedimento licitatório
- 11.2. A aceitação integral dos projetos e estudos técnicos apresentados por algum dos Interessados como sua utilização, total ou parcial, em posterior procedimento de licitação, não gerará obrigac ão de contratação deste Interessado pela Administração Pública.

12. PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

- a) solicitar aos interessados autorizados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;
- b) alterar a estrutura, o cronograma, o conteúdo, a abordagem e os requisitos deste PMI;
- c) limitar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, os estudos e projetos advindos do PMI;
- d) determinar que a elaboração dos estudos técnicos seja acompanhada por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- e) Revogar o presente;
- 13. O Município disponibilizará aos interessados todos os dados disponíveis para elaboração do projeto, que constarão em um caderno específico por conta do protocolo de intenções.

Guaratuba, 17 de abril de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

E DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2015

CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria 9182, de 30 de março de 2015, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto 19.462/2015, RESOLVE:

HOMOLOGAR

as inscrições dos candidatos relacionados no Anexo Único, os quais concorrerão às vagas abertas no Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2015 para contratação temporária das funções de "Cuidador Social" e "Auxiliar de Cuidador Social".

Resolve também CONVOCAR, todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas, a comparecerem para a Avaliação Psicossocial, que ocorrerá da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Água Verde, 1092 – Picarras – Guaratuba - PR, no dia 22 de abril de 2015, das 9:00 ás 11:30 e das 14:00 ás 17:00 horas - para a função de "Cuidador Social" e no dia 23 de abril de 2015, das 9:00 ás 11:30 e das 14:00 ás 17:00 horas – para a função de "Auxiliar de Cuidador Social".

Caberárecurso deste edital de homologação de inscrições e de convocação para a avaliação psicossocial, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua Dr. João Candido, 380, Centro – Guaratuba – PR, no dia 17 de abril de 2015.

Os candidatos deverão observar se estão corretos, a função pretendida, o nº de inscrição, a grafia do nome e a data de nascimento, para a finalidade de apresentar eventual impugnação, no mesmo prazo do recurso.

Guaratuba, 16 de abril de 2015.



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 - GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 - ANO XI - 73 PÁGS.

MARICEL AUER

SABRINA GUIMARÃES CHIARELLO

LUCIANE REGINA RAMOS

FERNANDA FRANCIS ALVARES

RODOLFO UFÓ DELDUCA

DENISE LOPES SILVA GOUVEIA

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL

	CARGO PRETENDIDO: CUIDADOR SOCIAL			
Nº de inscrição		DATA DE NASCIMENTO		
	NOME DO CANDIDATO			
01	ALEX ANASTÁCIO DE SOUZA	12/08/1990		
02	ADRIANA ALVES DIAS	12/06/1971		
03	FABIANA DA SILVA CAMARGO	11/04/1978		
04	ERICKSONRAFHAEL HOLM	08/02/1984		
05	MARIA LAUDICEIA BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS	01/06/1970		
06	SANDRA KWIATKWKI	17/01/1968		
07	LUCIANA CRUZ APARECIDO	05/11/1970		
08	BRUNA NAJLA FEIX	21/06/1982		
09	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	08/10/1972		
10	GISELLE CRISTINA DA COSTA	28/06/1983		
11	JURACY DINIZ	19/10/1950		
12	JULIANE APARECIDA LIMA	20/08/1989		
13	ANA LUCIA LIMA CARVALHO	29/03/1963		
14	ANA MARIA VIANA MAGALHAES BARBOSA	06/03/1988		
15	PAULO ROBERTO DE LEÃO	08/02/1967		



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

16	CLAUDIA FERREIRA PINTO	13/06/1952		
17	THAIS CAGLIARI DOS SANTOS	13/07/1983		
18	CRISTIANE DE ANDRADE	23/08/1971		
19				
20	CLARA MARIA DA SILVA MOREIRA	14/10/1993		
21	GLACY DA LUZ	16/08/1957		
22	ARIANE FARIA DA SILVA	27/08/1975		
23	CLAUDEMIR BIENTINEZI	23/11/1963		
24	JOÃO ANTONIO DE LIMA ROCHA	30/10/1965		
25	RICARDO CUBAS	19/04/1987		
26	CLEVERSON DE ARCANJO	05/12/1981		
27	PRISCILA PEREIRA PACENKO	06/10/1987		
28	LUCIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO	16/05/1967		
29	ELISABETH DO ROCIO OLHENIKA	26/11/1956		
30	CAROLINA AZEVEDO LOPES	01/12/1993		
31	FABIOLA KMICIK GONÇALVES	17/10/1981		
32	CINTIA MORENO BOTINI	20/06/1986		
33	ALINE OSHIRO	04/02/1983		
34	SIMONE DO CARMO XAVIER VIAN	08/02/1970		
35	LAIS DE BORBA DA SILVA	16/05/1993		
36	MICHELE FABIANE SOARES BENTO	28/12/1976		
37	MARINES GODOYLIMA	30/01/1967		
38	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	28/08/1986		
39	ANA MARIA CORREA	11/07/1957		
40	ABELARDO ALVES GARCIA NETO	26/01/1972		
41	CLAUDIA APARECIDA AZEVEDO DA SILVA	24/03/1970		
42	MANOELA CARLA VELOMIM DOS SANTOS	14/08/1985		



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

43	THAIS APARECIDA STEENBOCK	24/04/1994
44	SANDRA MARA BUENO PEREIRA	15/02/1964
45	DEBORA REGINA FAGUNDES	01/02/1990
46	GLAUCO DE ANDRADE E SOUZA LOBO	07/06/1964
47	CRISTIANE AGNES BERTHOLDO	02/05/1984
48	APARECIDA DE FATIMA MARTINS	22/12/1965
49	NATHALIA KUTZS MELO	18/08/1994
50	ZARIAN AMIDA SILVA SANTOS	13/12/1985
51	POLYANA DE MEDEIROS	19/05/1987
52	DANIELE PACHALA DE ARRUDA	08/09/1983
53	ROSELI DINIZ	11/08/1966

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

CARGO PRETENDIDO: AUXILIARDE CUIDADOR SOCIAL								
Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO						
01	ELEINE CRISTINA DA VEIGA ALVES	29/05/1976						
02	LUANE REGINA CARNEIRO FERREIRA	19/12/1995						
03	ELVIS SALOMONI DE OLIVEIRA	11/08/1982						
04	ADRIANA DOS SANTOS RICETO	29/06/1983						
05	MARGARETE DOS SANTOS	18/01/1967						
06	DANIELE MASSANIKA SOUZA	20/06/1988						
07	JOCELMA PINTO	23/03/1976						
08	CECILIA CHARNESKI	24/04/1981						
09	AGDA CRISTINE CARDOSO MOURA	06/11/1993						
10	SAMANTHA KYSILEVITCH ALVES	11/03/1980						



12	KARINE DA COSTA FREITAS	27/04/1994
13	FUGUANIE EEDDEIDA DA DOCUA	i
	ELISIANE FERREIRA DA ROCHA	10/01/1989
14	GABRIEL ROCHA STOKOWAKI	07/04/1994
15	ADRIANE PEREIRA	07/12/1992
16	CLAUDIA DE ARZÃO MIRANDA	04/05/1981
17	PAOLA PIKCIUS	20/12/1995
18	MARCIA APARECIDA PINTO	05/07/1983
19	SUELI NASCIMENTO LOPES	18/06/1969
20	VALQUIRIA GRAZIELA DOS SANTOS BERNARDINO	07/01/1983
21	ERBENI DE FATIMA GNICH SALLES	22/03/1968
22	ESMERALDA NASCIMENTO	08/08/1969
23	SARA PANHOZI DE CAMARGO	26/10/1994
24	MARILISE GONÇALVES DA GRAÇA	21/05/1972
25	RAFAELA DE LOURDES NASCIMENTO	05/10/1996
26	NATHALIA ROBERTO LOPES	14/09/1993
27	GABRIELA AMORIM ROBERTO	12/11/1983
28	MARIELE DA GRAÇA CLARINDA	26/05/1992
29	MARA REGINA GONÇALVES DA GRAÇA	02/05/1971
30	MICHELE CAROLINE LOUREIRO DOS SANTOS	25/06/1979
31	SOELI TERESINHA DE FRANÇA MARQUES	05/12/1963
32	LUCIANE PONTES	10/12/1970
33	THAYARAPATRICIA CRETAN TOHME	10/08/1994
34	MARIA DA CONCEIÇÃO DEGUES	08/10/1963



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decretonº 19.462, de 30 de março de 2015, e considerando:

- 1. que no Edital 001/2015, em seu item 6.2, constou que a 2ª Etapa do Processo Seletivo, a qual era de avaliação psicossocial, ocorreria nos dias 22 e 23 de abril de 2015 - "das 9.00 às 11.30 e das 14.00 às 17.00 horas", informação que foi repetida no Edital de homologação das inscrições e de convocação para a avaliação psicossocial, apenas especificando que os candidatos a Cuidador Social seriam avaliados no dia 22 e os candidatos a Auxiliar de Cuidador Social seriam avaliados no dia 23;
- 2. que mais de 50 % dos Candidatos convocados para Cuidador Social, compareceram no horário errado para a avaliação psicossocial, e desses, diversos apresentaram no mesmo dia 22 de abril, protocolos administrativos argumentando que foram induzidos em erro pelo edital, haja vista terem entendido que a qualquer horário do dia 22 de abril, entre as 9.00 e 11.30 h e entre as 14.00 e 17.00 h, poderiam comparecer para serem avaliados;
- 3. que é do interesse da administração pública a maior competitividade possível no processo seletivo em questão, sendo esse um dos pilares dos processos seletivos em geral;
- 4. que de acordo com a Súmula 473 do colendo Supremo Tribunal Federal e com o artigo 53 da Lei nº 9.784/1999, tem a administração o dever de rever seus próprios atos, quando eivados de vício;
- 5. que para evitar situação idêntica à ocorrida com os Cuidadores Sociais, em relação aos Auxiliares de Cuidador Social, a Comissão Especial Examinadora Julgadora, telefonou a cada um dos inscritos, certificando sob a fé de seu cargo, que todos foram avisados a comparecerem no dia seguinte, 23 de abril de 2015, para a avaliação psicossocial, que começaria pontualmente as 9.00 horas e que duraria o dia todo, sendo que dos 34 (trinta e quatro) inscritos, apenas 04 não compareceram para a avaliação psicossocial, apesar de avisados, o que satisfez plenamente ao resultado esperado;
- 6. que a urgência que motivou a abertura do presente certame, justifica seu desmembramento, especialmente porque foram abertas 05 vagas para Auxiliar de Cuidador Social e apenas 02 para Cuidador, o que por si só demonstra se ainda mais urgente a contratação dos Auxiliares;
- 7. que o item 11.11 do Edital de Processo Seletivo 01/2015, previu que os itens do Edital poderiam sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes dissesse respeito, por meio de Edital de Retificação, publicado no Jornal Oficial de Guaratuba, no Portal Oficial do Município de Guaratuba, na internet, http://www.guaratuba.pr.gov.br,

RESOLVEM:

Retificar o Edital 001/2015, nos itens relacionados abaixo:

- "6.2 2ª Etapa: Avaliação Psicossocial consistirá em Atividade coletiva eEntrevista e ocorrerá:
- 6.2.1. para o Cargo de Cuidador Social, no dia 22 de abril de 2015 para um grupo, conforme convocação divulgada Portal Oficial do Município de Guaratuba, na Internet http:// www.guaratuba.pr.gov.br, e no dia 05 de maio de 2015, para outro grupo, também conforme convocação divulgada no Portal Oficial do Município de Guaratuba, na Internet http:// www.guaratuba.pr.gov.br , ambos os dias com início às 9:00 e término às 17:00 horas, com intervalo para almoço.
- 6.2.2. para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, no dia 23 de abril de 2015, conforme convocação divulgada Portal Oficial do Município de Guaratuba, na Internet http:// www.guaratuba.pr.gov.br, com início às 9:00 e término às 17:00 horas, com intervalo para almoço.
- 6.3 O Edital com a divulgação do resultado provisório das duas primeiras etapas, será feita em duas datas diferentes em relação aos dois cargos, do seguinte modo:



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

- 6.3.1 para o cargo de Auxiliar de Cuidador Social, contendo a avaliação inicial e a avaliação psicossocial, serádivulgado no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Água Verde, 1092 – Piçarras – Guaratuba – PR; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito à Avenida 29 de Abril, 802 - Centro - Guaratuba - PR e estará disponível no Portal Oficial do Município de Guaratuba, na Internet http://www.guaratuba.pr.gov.br, no dia 27 de abril de 2015."
- 6.3.2 para o cargo de Cuidador Social, contendo a avaliação inicial e a avaliação psicossocial, serádivulgado no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Água Verde, 1092 - Piçarras - Guaratuba - PR; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito à Avenida 29 de Abril, 802 - Centro - Guaratuba - PR e estará disponível no Portal Oficial do Município de Guaratuba, na Internet http://www.guaratuba.pr.gov.br, no dia 07 de maio de 2015."

"7 - DO RESULTADO

- 7.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, já com a aplicação do critério de desempate, será publicado em duas datas diferentes em relação aos dois cargos, do seguinte modo:
- 7.1.1 para o cargo de Auxiliar de Cuidador Social, no dia 05 de maio de 2015, no Portal Oficial do Município de Guaratuba na internet, http://www.guaratuba.pr.gov.br e no Jornal Oficial do Município, em ordem decrescente de notas, em duas listas, a primeira contendo a pontuação dos candidatos da concorrência geral, a segunda contendo somente a pontuação das pessoas com deficiência.
- 7.1.2 para o cargo de Cuidador Social, no dia 15 de maio de 2015, no Portal Oficial do Município de Guaratuba na internet, http://www.guaratuba.pr.gov.br e no Jornal Oficial do Município, em ordem decrescente de notas, em duas listas, a primeira contendo a pontuação dos candidatos da concorrência geral, a segunda contendo somente a pontuação das pessoas com deficiência.
- 7.2 Toda divulgação por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.
- 7.3 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Jornal Oficial do Município, no Portal Oficial do Município de Guaratuba, na internet http://www.guaratuba.pr.gov.br, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e desempate."

"10 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
06 a 15/04/2015	Período da Realização das Inscrições e entrega de <i>Curriculum Vitae</i>
16/04/2015	Publicação da Homologação das Inscrições
17/04/2015	Prazo de Recurso da Homologação das Inscrições
20/04/2015	Publicação do Julgamento do Recurso à Homologação das Inscrições
22/04 /2015	Avaliação Psicossocial (atividade coletiva e entrevista) para Cuidador Social – 1º grupo
23/04/2015	Avaliação Psicossocial (atividade coletiva e entrevista) para Auxiliar de Cuidador Social
27/04/2015	Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo — 1ª e 2ª Etapas para Auxiliar de Cuidador Social
28/04 e 04/05/2015	Prazo de Interposição do Recurso do Resultado Provisório do Processo Seletivo para Auxiliar



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 - GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 - ANO XI - 73 PÁGS.

	de Cuidador Social
05/05/2015	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo para Auxiliar de Cuidador Social com a publicação do Decreto de Homologação do Resultado tão somente para tal cargo e da 1ª Convocação de Candidato para Avaliação Médica Admissional Eliminatória.
05/05/2015	Avaliação Psicossocial (atividade coletiva e entrevista) para Cuidador Social – 2º grupo
07/05/2015	Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo — 1ª e 2ª Etapas para Cuidador Social
08 e 11/05/2015	Prazo de Interposição do Recurso do Resultado Provisório do Processo Seletivo para Cuidador Social
15/05/2015	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo para Cuidador Social com a publicação do Decreto de Homologação do Resultado tão somente para tal cargo e da 1ª Convocação de Candidato para Avaliação Médica Admissional Eliminatória.

Mantêm-se as demais disposições constantes no Editalnº 001/2015, e seus anexos.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba,23 de abril de 2015.

Claudio Nazário

NilsaFerraro Borges

Secretário Municipal da Administração

Secretária Municipal do Bem Estar

e Promoção Social

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2015

ESPECÍFICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria 9182, de 30 de março de 2015, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto 19.462/2015, no cumprimento das determinações estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e em seu Edital de Retificação nº 01, de 23 de abril de 2015, e considerando:

- 1. que em conformidade com o item 2.5 do Edital, se por ocasião da abertura dos envelopes, não constasse os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição, ela não seria validada;
- 2. que a Avaliação Inicial consistiria em Avaliação de *Curriculum Vitae*, ou seja avaliação de títulos para todos os candidatos, com análise da documentação, original ou em fotocópia autenticada, apresentada no momento da inscrição, que fosse comprobatória de experiência profissional prévia em área específica das funções de Auxiliar de Cuidador Social ou afim, ou ainda em atividades voltadas à criança e ao adolescente e de cursos de formação continuada ou de extensão, na área do processo seletivo ou afim, realizados nos últimos dois anos antes da abertura do processo;
- 3. que os documentos apresentados que excedessem o valor máximo previsto, teriam sua pontuação considerada tão somente até o limite fixado;



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

4.que receberiam nota zero na Avaliação Inicial, aqueles candidatos que não entregassem, no momento da inscrição, os títulos na forma especificada no Edital;

- 5. que a 2ª etapa da avaliação consistia em Avaliação Psicossocial, de caráter eliminatório e classificatório, sendo emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o cargo;
- 6. que aos candidatos APTOS seria atribuída uma pontuação de zero a cinco, a ser somada à nota da Avaliação Inicial, para efeito de classificação dos candidatos.
- 7. que, ao final da segunda etapa, os candidatos julgados APTOS, que empatassem na pontuação final, teriam a aplicação do critério de desempate, obtendo melhor classificação aquele que tivesse obtido maior nota na Avaliação Psicossocial; que se persistisse o empate, aquele que tivesse maior tempo de experiência na profissão específica do cargo pretendido e ainda persistente o empate, seria aplicado o critério de idade, tendo preferência o candidato mais velho, contada a idade em dia, mês e ano, RESOLVE:

DIVULGAR

o resultado provisório especificamente para as vagas de AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL, previstas no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2015, de 30 de março de 2015 e sua Retificação nº 01, para contratação temporária.

A lista constante do Anexo Único do presente Edital, se faz em ordem decrescente de notas, contendo apenas a listagem geral do cargo pretendido, com a pontuação de todos os candidatos da concorrência geral, uma vez que não houve inscritos para vaga reservada a pessoa portadora de deficiência.

Nos termos das regras contidas no Edital, se for comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, bem como descumprimento das condições de contratação previstas no Edital, o candidato será eliminado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

O candidato que queira, poderá recorrer de sua pontuação e do critério de desempate, mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua Dr. João Candido, 380, Centro - Guaratuba - PR, em horário compreendido entre 8h30 min e 17h30 min, do dia 28 de abril e do dia 04 de maio de 2015.

Nos termos do item 7 do Edital 001/2015, retificado pelo Edital de Retificação nº 01, de 23 de abril de 2015, o resultado final do Processo Seletivo, já com a aplicação do critério de desempate, será publicado no Jornal Oficial do Município, no dia 05 de maio de 2015

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 27 de abril de 2015.

SABRINA GUIMARÃES CHIARELLO MARICEL AUER

LUCIANE REGINA RAMOS FERNANDA FRANCIS ALVARES

RODOLFO UFÓ DELDUCA **DENISE LOPES SILVA GOUVEIA**



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 - GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 - ANO XI - 73 PÁGS.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

		CUIDADOR SOCIAL								
CLASSIF. INSC.	INSC.	C. CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Pontuação Exper prévia no cargo pretend. (1,00ponto a	Pontuação Experiência prévia com crianças e adolescente	Pontuação Certificados (0,25 ponto por certif datado entre 04/ 2013 e 03/ 2015) Máximo 1,0 pontos	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL		Pontuaçã Total (15 Pontos)	o SITUAÇÃO
				cada 06 meses comprovados) Max. 5,0 pontos	s (0,5 ponto a cada 06 meses comprovad os) . Máximo 4,0 pontos		APTO Ou NÃO APTO	PONT	ΓU <u>A</u> ÇÃΟ	
1º	16	CLAUDIA DE ARZÃO MIRANDA	04/05/1981	0	3,00	0,50	APTO	3,65	7,15	APROVADO
2º	05	MARGARETE DOS SANTOS	18/01/1967	3,00	0	0	APTO	3,10	6,10	APROVADO
3ō	32	LUCIANE PONTES	10/12/1970	0	2,00	0	APTO	2,70	4,70	APROVADO
4º	20	VALQUIRIA GRAZIELA DOS SANTOS BERNARDINO	07/01/1983	0	0	0	APTO	3,80	3,80	APROVADO
5º	27	GABRIELA AMORIM ROBERTO	12/11/1983	0	1,00	0	АРТО	2,70	3,70	APROVADO
6º	11	IVOZANGELA DA COSTA	16/03/1995	0	0	0	APTO	3,65	3,65	APROVADO
7 º	29	MARA REGINA GONÇALVES DA GRAÇA	02/05/1971	0	0	0	АРТО	3,60	3,60	APROVADO
8ō	08	CECILIA CHARNESKI	24/04/1981	0	0	0	APTO	3,55	3,55	APROVADO
9º	10	SAMANTHA KYSILEVITCH ALVES	11/03/1980	0	0	0	APTO	3,50	3,50	APROVADO
10º	09	AGDA CRISTINE CARDOSO MOURA	06/11/1993	0	0	0	APTO	3,50	3,50	APROVADO
11º	18	MARCIA APARECIDA PINTO	05/07/1983	0	0	0	APTO	3,40	3,40	APROVADO



	DVII IAD DE	CLUDADOD COCIAL								
		CUIDADOR SOCIAL	DATA	I 5 . ~	l	l	1	1 -	Pontuaçã	CITI / C C C
CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Pontuação Exper prévia no cargo pretend. (1,00ponto a	Pontuação Experiência prévia com crianças e adolescente	Pontuação Certificados (0,25 ponto por certif datado	PSICOSSO	AVALIAÇÃO To: PSICOSSOCIAL (15 Po		o SITUAÇÃO
				cada 06 meses comprovados) Max. 5,0 pontos	s (0,5 ponto a cada 06 meses comprovad os) . Máximo 4,0 pontos	entre 04/ 2013 e 03/ 2015) Máximo 1,0 pontos	APTO Ou NÃO APTO	PONTU	<u>A</u> ÇAO	
12º	31	SOELI TERESINHA DE FRANÇA MARQUES	05/12/1963	0	0	0	АРТО	3,30	3,30	APROVADO
13º	26	NATHALIA ROBERTO LOPES	14/09/1993	0	0	0	APTO	3,20	3,20	APROVADO
14º	25	RAFAELA DE LOURDES NASCIMENTO	05/10/1996	0	0	0	АРТО	3,20	3,20	APROVADO
15º	12	KARINE DA COSTA FREITAS	27/04/1994	0	0	0	APTO	3,15	3,15	APROVADO
16º	23	SARA PANHOZI DE CAMARGO	26/10/1994	0	0	0	APTO	2,80	2,80	APROVADO
17º	01	ELEINE CRISTINA DA VEIGA ALVES	29/05/1976	0	0	0	АРТО	2,65	2,65	APROVADO
	04	ADRIANA DOS SANTOS RICETO	29/06/1983	0	0	0	NÃO APTO			ELIMINADO
	15	ADRIANE PEREIRA	07/12/1971	Inscrição Invalid do item 2.3. do		do item 2.5 do	Edital 001/201	5 - Não co	mpriment	o ELIMINAD O
	06	DANIELE MASSANIKA SOUZA	20/06/1988	0	0	0	NÃO APTO			ELIMINADO
	13	ELISIANE FERREIRA DA ROCHA	10/01/1989	0	0	0	NÃO APTO			ELIMINADO
	03	ELVIS SALOMONI DE OLIVEIRA	11/08/1982	Desclassificado Simplificado 00		r o item 11.3 do		esso Seletiv	/0	ELIMINAD O
	21	ERBENI DE FATIMA GNICH SALLES	22/03/1968	0	0	0	NÃO APTO			ELIMINADO
	22	ESMERALDA NASCIMENTO	08/08/1969	0	2,00	0	NÃO APTO			ELIMINADO
	14	GABRIEL ROCHA STOKOWAKI	07/04/1994	0	0	0	NÃO APTO			ELIMINADO
	07	JOCELMA PINTO	23/03/1976	0	0	0	NÃO APTO			ELIMINADO
	02	LUANE REGINA CARNEIRO FERREIRA	19/12/1995	0	0	0,25	NÃO APTO			ELIMINADO
	34	MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DEGUES	08/10/1963	0	3,00	0	NÃO APTO			ELIMINADO



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 - GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 - ANO XI - 73 PÁGS.

CARGO: AU	XILIAR DE	CUIDADOR SOCIAL								
CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Pontuação Exper prévia no cargo pretend.	Pontuação Experiência prévia com crianças e	Pontuação Certificados (0,25 ponto por certif datado	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL		Pontuaçã Total (15 Pontos)	o SITUAÇÃO
				(1,00ponto a cada 06 meses comprovados) Max. 5,0 pontos	adolescente s (0,5 ponto a cada 06 meses comprovad os) . Máximo 4,0 pontos	entre 04/ 2013 e 03/ 2015) Máximo 1,0 pontos	APTO Ou NÃO APTO	PONT	TU <u>A</u> ÇÃO	
	28	MARIELE DA GRAÇA CLARINDA	26/05/1992	0	0	0	NÃO APTO			ELIMINADO
	24	MARILISE GONÇALVES DA GRAÇA	21/05/1972	0	0	0	NÃO APTO			ELIMINADO
	30	MICHELE CAROLINE LOUREIRO DOS SANTOS	25/06/1979	Desclassificado Simplificado 00: 001/2015 - Não	1/2015; Inscriçã	io Invalidadanos	s termos do iten			ELIMINAD O
	17	PAOLA PIKCIUS	20/12/1995	Desclassificado Simplificado 00		r o item 11.3 do	Edital do Proce	esso Sele	etivo	ELIMINAD O
	19	SUELI NASCIMENTO LOPES	18/06/1969		Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015					ELIMINAD O
	33	THAYRAPATRICI A CRESTAN TOHME	10/08/1994	0	0	0	NÃO APTO			ELIMINADO

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 002/2015

AGENTE EM ENDEMIAS

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria 9183, de 30 de março de 2015, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto 19.463/2015, no cumprimento das determinações estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2015, e considerando:

- 1. que a Avaliação Inicial consistiria em Avaliação de *Curriculum Vitae*, ou seja avaliação de títulos para todos os candidatos, com análise da documentação, original ou em fotocópia autenticada, apresentada no momento da inscrição, que fosse comprobatória de experiência profissional prévia e de cursos de formação continuada ou de extensão, na área do processo seletivo ou afim, realizados nos últimos dois anos antes da abertura do processo;
- 2. que os documentos apresentados que excedessem o valor máximo previsto, teriam sua pontuação considerada tão somente até o limite fixado;
- 3. que receberiam nota zero aqueles candidatos que não entregassem, no momento da inscrição, os títulos na forma especificada no Edital;



<u>EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.</u>

4. que, aos candidatos com nota superior a zero, no caso de empate na pontuação final, seria aplicado critério de desempate, obtendo melhor classificação aquele que tivesse maior tempo de experiência na profissão específica do cargo pretendido e que se ainda persistisse o empate, seria aplicado o critério de idade, tendo preferência o candidato mais velho, contada a idade em dia, mês e ano, RESOLVE:

DIVULGAR

o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2015, de 30 de março de 2015, para contratação temporária de profissionais para as vagas de Agente em Endemias, em ordem decrescente de notas, contendo apenas a listagem geral do cargo pretendido, com a pontuação de todos os candidatos da concorrência geral, uma vez que não houve inscritos para vaga reservada a pessoa portadora de deficiência.

Nos termos das regras contidas no Edital, se for comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

O candidato que queira, poderá recorrer de sua pontuação e do critério de desempate, mediante protocolo no Protocolo Geral da PrefeituraMunicipal de Guaratuba, à Rua Dr. João Candido, 380, Centro - Guaratuba - PR, em horário compreendido entre 8h30 min e 17h30 min, do dia 28 de abril de 2015.

Nos termos do item 7 do Edital 002/2015, o resultado final do Processo Seletivo, já com a aplicação do critério de desempate, será publicado no Jornal Oficial do Município do dia 30 de abril de 2015

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 27 de abril de 2015.

ANGELITA M. CAVALCANTI MIRANDA GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA

HERMINIO DE PAULA MOLINARI

VANIA AZAMBUJA BORGES

DENISE LOPES SILVA GOUVEIA



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 002/2015

CAR	GO: AG	ENTE EM ENDEMIAS	<u> </u>					
CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	DT. NASC.	Experiência Profissional Prévia na profissão específica do cargo de Agente de Endemias ou no cargo de Agente Comunitário de Saúde 1,0 (um) ponto por semestre de atuação efetiva Max. 5,0 pontos	Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadament e voltados para a saúde pública ou privada. 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por semestre de atuação efetiva. Máximo 4,0 pontos	Formação Continuada – Extensão na área do Processo Seletivo ou afim. C.H. mínima de 4 horas cada, realizados entre abril de 2013 e março de 2015 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto cada certificado. Máximo 1,0 ponto	TOTAL PONTUAÇ ÃO Máximo 10,0 pontos	SITUAÇÃO
001	061	Cleusa de Fátima Bertin	01/04/1958	5,0	4,0	0,5	9,5	Aprovado
002	021	Julia Eunice Taborda Ribas	14/05/1959	5,0	0	0	5,0	Aprovado
003	060	Alan KardecPinto Moreira	24/10/1963	5,0	0	0	5,0	Aprovado
004	149	João Carlos da Costa	06/08/1964	5,0	0	0	5,0	Aprovado
005	017	José Paulo Kubiak	16/09/1973	5,0	0	0	5,0	Aprovado
006	119	Michele Streitemberger	25/08/1981	5,0	0	0	5,0	Aprovado
007	087	Mario Hattenhauer Junior	07/03/1983	0	4,0	1,0	5,0	Aprovado
008	048	Simone Raimundi	26/09/1986	0	4,0	1,0	5,0	Aprovado



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	•	DIGITALIZADA						
009	022	leda lara Salvador Miranda	08/10/1972	0	4,0	0,75	4,75	Aprovado
010	010	JuaresSlobodzian	16/11/1968	0	4,0	0,5	4,5	Aprovado
011	029	Leticia da Silva	21/05/1988	0	4,0	0,5	4,5	Aprovado
012	007	Gerson de Souza	21/06/1964	4,0	0	0	4,0	Aprovado
013	115	Rosana Guszaki	11/07/1971	4,0	0	0	4,0	Aprovado
014	073	Eduardo Pereira da Silva Filho	15/07/1951	0	4,0	0	4,0	Aprovado
015	062	Elizabeth Guiraud	30/09/1957	0	4,0	0	4,0	Aprovado
016	145	Edi Maria Foester de Souza Rodrigues	18/04/1961	0	4,0	0	4,0	Aprovado
017	120	Sonia de Campos Costa	26/05/1963	0	4,0	0	4,0	Aprovado
018	095	Leni Cornelisse dos Santos	08/02/1969	0	4,0	0	4,0	Aprovado
019	089	Ariane Faria da Silva	27/08/1975	0	4,0	0	4,0	Aprovado
020	012	Claudia de Arzão Miranda	04/05/1981	0	3,0	1,0	4,0	Aprovado
021	004	Priscila Fermino	17/08/1982	0	3,5	0,5	4,0	Aprovado
022	164	Cristiane Agnes Bertholdo das Chagas	02/05/1984	0	4,0	0	4,0	Aprovado
023	078	Vera Lucia de Baura	10/01/1974	0	2,5	1,0	3,5	Aprovado
024	059	Rafael Brekailo Reis	10/02/1978	3,0	0	0	3,0	Aprovado
025	055	Angelica Correa Machado	04/01/1989	3,0	0	0	3,0	Aprovado
026	052	Nelson Gonçalves Pinto Junior	10/03/1965	2,0	0,5	0,25	2,75	Aprovado
027	038	Rosiane Sales Maciel	10/09/1982	0	2,0	0,5	2,5	Aprovado
028	118	Heber de Freitas de Souza	29/07/1987	0	2,5	0	2,5	Aprovado
029	134	Rafaela Donizete Campos Vidal Martins	12/01/1979	2,0	0	0	2,0	Aprovado



030	154	Roseli Ribeiro de Oliveira Geraldo	09/04/1966	0	2,0	0	2,0	Aprovado
031	161	Alexssandra da Silva Barbosa	04/04/1982	0	1,0	1,0	2,0	Aprovado
032	057	Daniel Rocha dos Santos Filho	14/10/1991	0	2,0	0	2,0	Aprovado
033	127	Ilza Aparecida Paiva Monteiro	12/04/1960	0	1,5	0	1,5	Aprovado
034	139	Paulo Sérgio Lopes Guimarães Filho	07/05/1981	0	1,5	0	1,5	Aprovado
035	005	Liziane Machado Moreno	09/03/1982	0	1,5	0	1,5	Aprovado
036	049	Jessica Fernandes Moreira	27/06/1991	0	1,0	0,5	1,5	Aprovado
037	030	Michele do Prado Moraes	03/06/1981	0	1,0	0	1,0	Aprovado
038	140	Juliano Santos Baluta	11/11/1982	0	1,0	0	1,0	Aprovado
039	131	Diego Pereira da Veiga	28/08/1986	0	1,0	0	1,0	Aprovado
040	047	Alessandra Moreira Aloiso	19/11/1981	0	0,5	0,25	0,75	Aprovado
041	129	Aguinaldo dos Santos Cordeiro	20/06/1935	0	0	0,5	0,5	Aprovado
042	128	Benedito Nunes da Silva	02/01/1959	0	0,5	0	0,5	Aprovado
043	142	Arnaldo Quinhalha	12/02/1960	0	0,5	0	0,5	Aprovado
044	046	Juliane Aparecida de Lima	20/08/1989	0	0	0,5	0,5	Aprovado
045	039	Sandra Jaeger	23/10/1990	0	0,5	0	0,5	Aprovado
046	096	Camila Azevedo Lopes	30/07/1995	0	0	0,5	0,5	Aprovado
047	132	Enice Finta	05/07/1959	0	0	0,25	0,25	Aprovado
048	108	Adriana Alves Dias	12/06/1971	0	0	0,25	0,25	Aprovado
049	067	Adriano Carneiro	06/10/1973	0	0	0,25	0,25	Aprovado
L	1	<u>ı</u>			ı	ı	1	1



Jornal Oficial

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

		DIGITALIZADA N		,				
050	151	Jefferson Natal da Silva	13/09/1974	0	0	0,25	0,25	Aprovado
051	072	Valdirene da Conceição	30/06/1976	0	0	0,25	0,25	Aprovado
052	031	Ana Caroline Alves	19/11/1986	0	0	0,25	0,25	Aprovado
-	064	Adriane Pereira	07/12/1971	0	0	0	0	Eliminado
-	014	Adriel Magalhães Barbosa	24/07/1985	0	0	0	0	Eliminado
-	054	Agda Cristine Cardoso de Moura	06/11/1993	0	0	0	0	Eliminado
-	002	Aguida do Rocio Marcondes Gonçalves	12/11/1989	0	0	0	0	Eliminado
-	034	Alessandra de Barros	03/11/1982	0	0	0	0	Eliminado
-	126	Aline da Silva Ferreira dos Santos	05/01/1996	0	0	0	0	Eliminado
-	101	Amanda Vitorino Pereira Custodio	16/03/1990	0	0	0	0	Eliminado
-	155	Ana Cláudia de Souza	09/10/1990	0	0	0	0	Eliminado
-	100	Ana Paula de Oliveira	28/12/1968	0	0	0	0	Eliminado
-	042	Andre Gustavo Pereira	26/09/1993	0	0	0	0	Eliminado
-	083	Anna Laura Bontorin Chaves	31/10/1991	0	0	0	0	Eliminado
-	105	Anne Karoline Martins Ferreira	18/11/1991	0	0	0	0	Eliminado
-	166	Antonio Balbino de Souza	22/04/1979	0	0	0	0	Eliminado
-	085	Antonio Lourenço Saller Neto	21/04/1955	0	0	0	0	Eliminado
-	160	Aparecida de Fátima Martins Ferreira	22/12/1965	0	0	0	0	Eliminado
-	070	Ariane Rocha de Paula Veiga	19/07/1992	0	0	0	0	Eliminado
<u> </u>	1	1				I	I	I.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	-	DIGITALIZADA I						
-	035	Bruno Gustavo Prado Bocalete	24/05/1994	0	0	0	0	Eliminado
-	076	Bruno ToschiValeze	25/06/1994	0	0	0	0	Eliminado
-	136	Carla Caroline dos Reis de Barros	31/07/1993	0	0	0	0	Eliminado
-	032	Carlos Alberto de Melo	04/02/1995	0	0	0	0	Eliminado
-	026	Carlos Eduardo Prestes	14/06/1994	0	0	0	0	Eliminado
-	009	Carlos Fabiano do Nascimento	07/04/1982	0	0	0	0	Eliminado
-	023	Caroline Aparecida Silveira da Silva	20/02/1998	0	0	0	0	Eliminado
-	112	Cecilia Charneski	24/04/1981	0	0	0	0	Eliminado
-	077	Claudia Ferreira Pinto	13/06/1952	0	0	0	0	Eliminado
-	079	Claudiane Nascimento da Conceição	27/02/1985	0	0	0	0	Eliminado
-	088	Cleverson de Arcanjo	05/12/1981	0	0	0	0	Eliminado
-	094	Crisleine de Oliveira e Silva	27/04/1986	0	0	0	0	Eliminado
-	025	Cristiane da Silva Pitanga	13/08/1973	0	0	0	0	Eliminado
-	111	Debora Cordeiro Roque	21/08/1986	0	0	0	0	Eliminado
-	106	Debora Regina Fagundes	01/02/1990	0	0	0	0	Eliminado
-	133	Diego de Olivera Pinto	09/06/1988	0	0	0	0	Eliminado
-	056	Diogo Izidoro de Amorim	23/06/1993	0	0	0	0	Eliminado
-	116	Dreyce Alice Cidral	03/09/1996	0	0	0	0	Eliminado
-	018	Eduardo Felipe Lux	11/10/1995	0	0	0	0	Eliminado
L								



	DIÇAO	DIGITALIZADA N	. 554 - 66	AILA I ODA, ZI	DE ABRIE DE Z	OIO-AIIO	AI - 13 PA	
-	137	Elaine Teodoro da Silva	02/09/1981	0	0	0	0	Eliminado
-	050	Eliane Loureiro	24/05/1972	0	0	0	0	Eliminado
-	163	Elisandra dos Santos Camargo	28/11/1987	0	0	0	0	Eliminado
-	103	Elza Paz	08/02/1965	0	0	0	0	Eliminado
-	113	Emanuelle da Silva Bittencourt	31/05/1989	0	0	0	0	Eliminado
-	074	Erli Luana EntrautBercelos	27/02/1996	0	0	0	0	Eliminado
-	019	Estefany Brenda Margarida dos Santos	28/05/1993	0	0	0	0	Eliminado
-	086	Eudoxia Maria da Silva Rosa	30/10/1958	0	0	0	0	Eliminado
-	033	Ezequiel de Souza Jaques	25/09/1985	0	0	0	0	Eliminado
-	001	Fabiane de Arzão Miranda	23/09/1988	0	0	0	0	Eliminado
-	080	Fabio Batista	26/06/1983	0	0	0	0	Eliminado
-	020	Fernanda Venancio Pereira	19/04/1993	0	0	0	0	Eliminado
-	043	Flávia Regina da Silva	07/03/1986	0	0	0	0	Eliminado
-	003	Flávio Eugenio Lopes de Moura	16/09/1979	0	0	0	0	Eliminado
-	121	Gabriel Fernandes Ribeiro Gerelus	27/09/1996	0	0	0	0	Eliminado
-	011	Gabriella Akatsu	18/09/1992	0	0	0	0	Eliminado
-	143	Geni Paulina Gonçalves	08/07/1987	0	0	0	0	Eliminado
-	036	Gercino Duarte	18/01/1963	0	0	0	0	Eliminado
-	090	Gisele Aparecida de Souza	27/03/1986	0	0	0	0	Eliminado
-	093	Glacy da Luz	16/08/1957	0	0	0	0	Eliminado



Jornal Oficial

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

				AITA I ODA, ZI				
-	008	Guilherme Lara da Silva	04/09/1996	0	0	0	0	Eliminado
-	130	Hudson Luiz Bruno	06/07/1992	0	0	0	0	Eliminado
-	104	Indiamara de Oliveira Jaques	05/12/1986	0	0	0	0	Eliminado
-	071	Iolanda Pereira Alves	15/10/1989	0	0	0	0	Eliminado
-	041	Janaina Aparecido Winter Viana	18/06/1991	0	0	0	0	Eliminado
-	006	Jéssica de Souza Vieira	28/03/1992	0	0	0	0	Eliminado
-	153	João Fernandes Caxile	14/01/1957	0	0	0	0	Eliminado
-	091	João Tibes de Paula	25/12/1961	0	0	0	0	Eliminado
-	135	Jorge Roberto da Silva Ferreira	23/08/1962	0	0	0	0	Eliminado
-	027	Juliano Goncalves Soares	28/10/1994	0	0	0	0	Eliminado
-	044	Karen Aparecida Flora	30/08/1988	0	0	0	0	Eliminado
-	141	Larissa Rocha de Paula	05/05/1991	0	0	0	0	Eliminado
-	109	Leandro Piekarski	24/03/1996	0	0	0	0	Eliminado
-	069	Leonardo PatitucciBacellar	28/02/1980	0	0	0	0	Eliminado
-	040	Lidiane de Arzão Miranda	12/09/1990	0	0	0	0	Eliminado
-	084	Lilian Veiga	31/10/1977	0	0	0	0	Eliminado
-	110	Luana Velozo Silveira	26/06/1993	0	0	0	0	Eliminado
-	028	Lucas Juk Ribeiro Daniel	05/07/1995	0	0	0	0	Eliminado
-	152	Luci de Freitas Borba	19/06/1977	0	0	0	0	Eliminado
-	013	Luci Mari Sephaki de Brito	22/09/1975	0	0	0	0	Eliminado
-	122	Luiz Antonio David	25/02/1984	0	0	0	0	Eliminado



		Filho						
-	114	Marcelo Diniz Batista	15/08/1970	0	0	0	0	Eliminado
-	097	Marcio Leite Barbo	10/05/1984	0	0	0	0	Eliminado
-	015	Marcos Bernardes de Cunha	15/10/1991	0	0	0	0	Eliminado
-	147	Marcos Vinicius de Souza Ribeiro	10/03/1994	0	0	0	0	Eliminado
-	098	Maria Carolina Archanjo	23/03/1997	0	0	0	0	Eliminado
-	075	Maria Carolina Vargas Batista	07/11/1994	0	0	0	0	Eliminado
-	146	MarileiaEidanWinker	16/06/1982	0	0	0	0	Eliminado
-	124	Michele Caroline Loureiro dos Santos	25/06/1979	0	0	0	0	Eliminado
-	068	Michele Chianca Rodrigues de Quadros	06/03/1982	0	0	0	0	Eliminado
-	053	Murilo Henrique de Leão	31/12/1989	0	0	0	0	Eliminado
-	138	Nara Bernardes da Cunha da Silva	17/02/1988	0	0	0	0	Eliminado
-	107	NathalyVilmont	21/09/1992	0	0	0	0	Eliminado
-	165	Nelson Gonçalves Pinto Neto	12/06/1997	0	0	0	0	Eliminado
-	051	Nicole Camila Tavares	04/10/1992	0	0	0	0	Eliminado
-	148	Nubya Karoline Morais Silvano	03/10/1996	0	0	0	0	Eliminado
-	125	Pablo Ruan Fischer Gitahy	21/12/1993	0	0	0	0	Eliminado
-	144	Priscila Vidovix Saad	14/05/1986	0	0	0	0	Eliminado
-	037	Rafael Clarinda Ceccato	26/09/1996	0	0	0	0	Eliminado
-	102	Renan Augusto do	20/06/1994	0	0	0	0	Eliminado



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

		Nascimento						
-	082	Renan Miranda Correa	07/08/1984	0	0	0	0	Eliminado
-	099	Ricardo Cubas	19/04/1987	0	0	0	0	Eliminado
-	024	Roan Luis Marcondes Gonçalves	07/04/1993	0	0	0	0	Eliminado
-	150	Sérgio Alves	24/12/1972	0	0	0	0	Eliminado
-	081	Silmara Terezinha Camargo Tavares	04/06/1959	0	0	0	0	Eliminado
-	065	Silvana de Paula	10/09/1983	0	0	0	0	Eliminado
-	063	Soemia de Fátima Moreira	01/10/1961	0	0	0	0	Eliminado
-	092	Stela de Souza Cardoso	04/11/1988	0	0	0	0	Eliminado
-	117	Thais Aparecida Steenbock	24/04/1994	0	0	0	0	Eliminado
-	066	Thais Critiane Cardoso	25/02/1989	0	0	0	0	Eliminado
-	045	Thiago Frigo Marques	16/07/1985	0	0	0	0	Eliminado
-	058	Ubiratã Alves	02/08/1967	0	0	0	0	Eliminado
-	016	Virginia do Rocio Cordeiro	21/06/1971	0	0	0	0	Eliminado
-	123	Willian Nydza	16/01/1989	0	0	0	0	Eliminado
-	162	Zarian Ami da Silva Santos	13/12/1985	0	0	0	0	Eliminado



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 - GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 - ANO XI - 73 PÁGS.

PORTARIA Nº 001/2015

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATUBA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Guaratuba conforme determinação legal do Decreto nº 19.479/2015 da Prefeita Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do COMUS e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Guaratuba, situado na Rua Coronel Carlos Mafra 494, Centro - Guaratuba/PR, no dia 27/06/2015 das 08:00hrs às 18:00 hrs.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Adriano Zelak (RG: 3.916.284-9)

Coordenador Geral: Aguinaldo dos Santos Cordeiros (RG: 264.404-5)

Coordenadores Adjuntos: Neusa Maria Cassiano Canhoto (RG: 4.345.751-8)

OsnyLinzmeyer (RG: 117.829-6)

Secretária Executiva: Eliane de Gregório Rodrigues - RG: 3.219.705-11

Tesoureiro: Luperci Vander Muller - RG: 567.754-8 Relatoria: Elcely Teresinha Franklin - RG: 277.429-1

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.



ornal Oficial

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

Secretária Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral. Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 26/06/15 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 27/06/15 na Câmara Municipal; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde para atender aos delegados.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas 6 (seis) Pré-Conferências nas áreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde que terão por finalidade levantar os problemas de sua região e escolher os delegados da conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nas seguintes datas e locais:

- 1. Pré-conferência UBS Piçarras: Igreja São José Operário, Rua Damião Botelho de Souza, S/N Piçarras data: 09/05/2015 das 08:00hrs às 12:00 hrs;
- 2. Pré-conferência UBS Coroados: Igreja Santo Antonio, Rua São Francisco, 95 Coroados data: 16/05/2015 das 08:00hrs às 12:00 hrs;
- 3. Pré-conferência UBS Figueira: Escola Municipal Plácido e Silva, Rua Rua Rep. Del Paraguay, S/N -Brejatuba - data: 23/05/2015 das 08:00hrs às 12:00 hrs;
- Pré-conferência UBS Cubatão: Igreja São Joaquim, Localidade do Cubatão Zona Rural data: 28/05/2015 das 08:00hrs às 12:00 hrs;
- 5. Pré-conferência UBS Cohapar: Igreja São Francisco, Rua Engenheiro Beltrão, 185 Cohapar data: 30/05/2015 das 08:00hrs às 12:00 hrs;
- 6. Pré-conferência UBS Mirim: Escola Municipal João Gualberto, Rua Mário Fernandes, S/N Mirim data: 06/06/2015 das 08:00hrs às 12:00 hrs:
- Artigo 9º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
- Artigo 10º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
- Artigo 11º Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Guaratuba, 23 de abril de 2015.

Alex Elias Antun

Secretário Municipal de Saúde



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

CONTABILIDADE



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

## CECTIAL CORRENTES () **RECETTAL CORRENTES () **PORTAL OFFICE ACAD																
ESPECIFICAÇÃO \$60014 \$60014 \$60014 \$60014 \$100						DEMOSTI ORÇAME	RESUMIDO RATIVO DA ENTO FISCA	DA EXECUÇ RECEITA CO L E DA SEGI	ÃO ORÇAM PRRENTE LÍC URIDADE SO	QUIDA					Pági	na: 1 / 1
EMPTICATION Control	LRF, Art. 53, inci	iso I - Anexo III	_				_									
RECEITAD CORRENTES (s) 7218-09500 7717-772-80 6-200-1-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10		ESPECIFICAÇÃO	1 047014 —	DEC2014 —	06/2014 —						120014 —	01/2015	03/2015 —	03/3015	TOTAL	Previsão atualiza 2015
Precision frontables	RECEITAS CORRI	ENTES (I)														116.800.879,14
## PTU 69.076.79 79.06.200 72.347.24 60.079.16 72.347.24 77.246.50 72.347.24 77.246.50 72.347.24 77.246.50 72.347.24 77.246.50 72.347.24 77.246.50 72.347.24 77.246.50 72.347.24 77.246.50 72.347.24 77.246.50 72.347.24 77.246.50 72.347.24 77.246.50 72.347.24 77.246.50 72.347.24 72.246.50 72.247.24 72.246.50 72.247.24 72.246.50 72.247.24 72.246.50 72.247.24 72.246.50 72.247.24 72.246.50 72.247.24 72.246.50 72.247.24 72.246.50 72.247.24																45.854.000,00
TBI	IPTU	_														23.200.000,00
PRF	ISS	_	399.762,69	372.947,71	281.001,79	455.845,38	342.359,79	526.261,84	423.243,79	479.396,40	513.730,64	416.619,34	440.261,83	466.798,83	5.118.230,03	6.265.000,00
Conse receivable mediates (15.05.1.0) 44.07.2.0.0 (10.00.0.0) 40.00.00.0 (10.00.0.0) 40.00.00.0 (10.00.0.0) 40.00.0 (10.00.0.0	тві		177.321,32	233.249,41	224.545,38	150.714,27	272.232,97	277.508,05	279.684,40	271.407,98	347.982,33	191.732,45	190.059,64	277.848,59	2.894.286,79	3.520.000,00
Receits a correlatoples 90.318.30 30.006.80 11.077.31 300.068.07 333.14,64 77.08.25 412.04775 106.297.12 407.677.24 202.233.71 175.769.54 202.485.06 3.457.500.08 4.00 0		_														2.479.000,00
Providenciation Outs contribution Fig. 25, 18, 20, 20, 20, 20, 20, 20, 20, 20, 20, 20																10.390.000,00
Consequence of PAR 1414-141, 73 180-141, 1417-1518, 1518-1518-151, 1518-1518-1518-1518-1518-1518-1518-1518																4.000.000,00
Receits partimental PAST No. 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11																0,00
Receits agrospocariais Receits arrivatorial Receits de serviços Re																4.000.000,00
Receits instructions 0.00																687.000,00
Receits of surviços Figure de su																0.00
Cota parte do FPM 14184 (527) 1800 21 421 1417 (5886) 1800 20 421 1417 (5886) 1800 20 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50		_														826.000.00
Cose parts do IRMS Cose parts do	Transferências co	correntes	4.425.218,58	4.634.809,54	3.720.996,95	3.903.192,72	4.281.463,70	3.612.341,83	4.509.146,23	4.561.472,51	7.031.677,93	4.350.565,47	3.372.890,37	4.951.522,95	53.355.298,78	65.155.879,14
Cosa parte do IPVA (165.09,73 180.357.08 180.357.08 180.257.08 18	Cota parte do F	FPM	1.418.416,37	1.890.214,21	1.417.538,65	1.217.486,34	1.479.038,76	1.296.501,14	1.225.327,09	1.621.877,10	2.608.636,86	1.986.984,02	1.382.315,12	2.122.631,51	19.666.967,17	28.000.000,00
Consequence do TR 916.86 1.00 2.29 4.16 276.12 1.00 2.29 4.00 2.29 4.16 2.29 4.00 2.29	Cota parte do I	ICMS	634.666,36	640.280,91	596.883,07	606.260,82	598.277,14	683.527,81	626.915,17	702.372,35	1.175.637,12	661.246,76	543.012,46	786.911,38	8.255.991,35	9.000.000,00
Transferências da La (2871909) 5,719,30	Cota parte do I	IPVA	165.939,73	180.357,08	158.827,72	177.598,81	101.586,18	108.586,73	69.289,43	68.401,70	108.650,22	40.312,78	31.845,81	165.771,37	1.377.167,56	2.100.000,00
Transferêncies de LE 01/1980 10,081.06 11,160.00 10,020.06 12,000.17 12,000.00 11,000.	Cota parte do l'	ITR	918,48	1.026,29	274,16	276,12	1.826,61	12.697,82	49.807,32	5.710,18	3.095,12	2.811,87	345,20	1.124,84	79.914,01	50.000,00
Transferêncies de PUNDEF 1,177-16.1 1,071-16.17.6 981.00.46 942.288.00 931.31.54 945.170.34 990.00.00.0 1,002.00.38 1,445.772.34 0.990.00.00.1 12,002.00.32 980.00.1 12,002.00.34 940.00.1 12,002.00.34 940.00.1 12,002.00.34 940.00.1 12,002.00.34 940.00.1 12,002.00.34 940.00.1 12,002.00.34 940.00.1 12,002.00.1 12,002.00.1 12,002.00.1 12,002.00.1 12,002.00.1 12,002.00.1 12,002.0 12,	Transferências	a da LC 87/1996	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	11.438,60	0,00	0,00	0,00	57.193,00	100.000,00
Ourse remarker/consists converses 1,177.75.67 830.882.39 1,177.75.67 800.10.71 94.20.40.41 1,192.27.88 846.40.4 1,292.94.40.81 1,192.77.88 94.69.40.90 95.41.15.50 477.22.72 86.40.90 12.29.95.06.2 10.20.1								_	_			_	_			150.000,00
Oxinas receitass correctiones 46.364.50 74.054.60 11.747.00 90.203.46 40.066.31 90.002.50 90.203.46 40.066.32 90.002.50 90.003.77 90.002.50 90.003.77 90.00																14.800.000,00
Cyfrentincial resemble projected a receible paragraphic dearments from spiring frame, entire regimes provided. Gold St. 1, 178, 22, 22, 22, 22, 23, 24, 23, 24, 25, 24, 26																10.955.879,14
DEDUÇOES (II) 447.18330 546.78 1.32 437.974.21 403.65 1.00 409.642.73 423.524.86 397.690.21 483.427.50 541.485.12 393.415.72 67.493.21.13 7.7 Coreto, plane previdencia servidor 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.																12.000,00
Contrib. plants previded reasonable (Contrib. plants previded reasonable (Contrib. plants previded reasonable (Contrib. plants formation as environable (Con		antuiçous/descontos														7.880.000,00
Servedor 0.00		revidência servidor														0,00
Parcoral Compensagio financ, entre regimes previst. 0.00 0.0		_					0,00									0,00
Compensagle finance, enter regimes previot. U.0.0 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	Patronal	_	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) 6.871.742.16 6.625.971.94 5.828.136.03 6.135.143.07 6.379.413.30 5.709.613.10 6.813.996.05 6.853.599.35 8.869.893.14 12.927.513.65 11.483.222.81 7.716.138.91 92.014.027.41 108.1	Compensação fir	inanc. entre regimes previd.		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OSNIL DA SILVA MEDEIROS EVANI CORDEIRO JUSTUS GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA	Dedução da rece	eita para formação do FUNDEF	447.183,90	545.751,32	437.974,21	403.651,90	439.542,73	423.524,88	397.680,21	483.421,69	618.637,23	541.485,12	393.415,72	617.163,27	5.749.432,18	7.880.000,00
HIGTHS	RECEITA CORREI	NTE LÍQUIDA (I-II)	6.871.742,16	6.625.971,94	5.828.136,03	6.135.143,07	6.379.413,30	5.709.613,10	6.813.598,95	6.653.599,35	8.869.933,14	12.927.513,65	11.483.222,81	7.716.139,91	92.014.027,41	108.920.879,14
								G	SIL FERNANI		EIDO E SILV <i>A</i>	A				

EXTRATO DE INTIMAÇÕES



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

Decreto n°. 13.844/10

Intimações dos Interessados em processos administrativos quanto as Decisões.

Considerar-se-á notificado a partir da data da publicação

Relação 006/2014

Protocolo	Requerente	Assunto	Decisão
001562/15	Paula Cristina Zanardo	Revisão de IPTU	Indeferido
001528/15	Celso Reginato Taverna	Revisão de IPTU	Indeferido
001440/15	Antônio Luis Pelisson e outra	Isenção de IPTU	Indeferido
002005/15	Marcus Vinicius Dudeque	Solicitação	Indeferido
014216/14	Renato Diego Piovezan Rodriguês	Inclusão de Nome	Indeferido
0012307/4	Jorge Eli Bastos Silva	Restituição de ITBI	Indeferido
000687/15	Ericnilton Portes Junior	Revisão de IPTU	Indeferido
001527/15	Hamilton Martins	Revisão de IPTU	Indeferido
001464/15	Sebastiana Jaira C. Urbanek	Revisão de IPTU	Indeferido
002285/15	André Luiz Stival	Revisão de IPTU	Indeferido
001456/15	Nelson Frehse	Revisão de IPTU	Indeferido
001695/15	Irocle Barbara Cvintal Wykrota	Revisão de IPTU	Indeferido
001952/15	Jose Adir Zen	Revisão de IPTU	Indeferido
001298/15	Ana Maria Andrade Pires de Campos	Revisão de IPTU	Indeferido
002033/15	Acyr Peres Nadal	Revisão de IPTU	Indeferido
001607/15	Gilson Manoel Roldão	Revisão de IPTU	Indeferido
001483/15	Harisleia França	Revisão de IPTU	Indeferido
001349/15	Marilda Piccoli Lopez	Revisão de IPTU	Indeferido
002272/15	Luciane de Lima Ferraz	Revisão de IPTU	Indeferido
001497/15	Gilson Gomy de Ribeiro	Revisão de IPTU	Indeferido
001870/15	Jose Carlos Fernandes	Revisão de IPTU	Indeferido
000879/15	Jose Isar de Miranda	Revisão de IPTU	Indeferido
000175/15	Osvaldo Vieira de Medeiros	Revisão de IPTU	Indeferido
000359/15	Cezar Augusto Ferreira	Revisão de IPTU	Indeferido
001750/15	Sônia Maria Krzesinski	Revisão de IPTU	Indeferido
001719/15	Mauro Augusto Pozzo	Revisão de IPTU	Indeferido
001625/15	Fábio Rogério Thomazine	Revisão de IPTU	Indeferido
000806/15	João Cândido Hartmann	Revisão de IPTU	Indeferido
002266/15	Ozéias Francisco dos Reis	Revisão de IPTU	Indeferido
001299/15	Ana Maria Andrade Pires de Campos	Revisão de IPTU	Indeferido
003177/15	Maria de Fátima de Passos	Revisão de IPTU	Indeferido
001791/15	Almir Rasmussen	Revisão de IPTU	Indeferido
001450/15	Guilherme Augusto Schneider Camargo	Revisão de IPTU	Indeferido
001499/15	Gilson Gomy de Ribeiro	Revisão de IPTU	Indeferido
000807/15	Marcio Konell	Revisão de IPTU	Indeferido
002623/15	Maria Denize Smanioto de Souza	Revisão de IPTU	Indeferido
001549/15	João Valdinei Jungles	Revisão de IPTU	Indeferido
001012/15	Rodolpho Jorge Lima	Revisão de IPTU	Indeferido



Jornal Oficial

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

002194/15	Gilberto Maximiano Alves	Revisão de IPTU	Indeferido
001836/15	Yara Maria de Miranda Bley	Revisão de IPTU	Indeferido
001894/15	Rima Participações Societárias Ltda	Revisão de IPTU	Indeferido
016505/15	Ruth Sava	Inclusão de Responsável	Deferido
003852/15	Julia Fazzini Franchetto	Isenção de IPTU	Indeferido
		(Aposentadoria)	
004219/15	Laura Garcia Cardoso	Isenção de IPTU	Deferido
		(Aposentadoria)	
004386/15	Rubens Pereira de Souza	Isenção de IPTU	Deferido
		(Aposentadoria)	
004802/15	Luiz Antônio	Isenção de IPTU	Deferido
		(Aposentadoria)	
004864/15	Mirian Stedile	Isenção de IPTU	Indeferido
		(Aposentadoria)	
003951/15	Stefania Konczak	Isenção de IPTU	Deferido
		(Aposentadoria)	
004414/15	Carlos Gervásio de Freitas	Isenção de IPTU	Deferido
		(Aposentadoria)	
004994/15	Luzia Sebold	Isenção de IPTU	Deferido
		(Aposentadoria)	
005147/15	Maria Alencar Viana	Isenção de IPTU	Indeferido
		(Aposentadoria)	
002176/15	Lert Ressetti	Isenção de IPTU	Indeferido
		(Aposentadoria)	
004857/15	Valderez Alves Oliveira	Isenção de IPTU	Indeferido
004845/15	Gerônimo Vieira dos Santos	Isenção de IPTU	Indeferido
004564/15	Enercinda Schimidt	Isenção de IPTU	Indeferido
016628/14	Olavo Gonçalves de Oliveira Neto	Isenção de IPTU	Indeferido
001950/15	João Vicente Neto	Revisão de IPTU	Indeferido
004720/15	Irineu Muchinski	Isenção de IPTU	Deferido
		(Aposentadoria)	
004189/15	Durval Henrique	Isenção de IPTU	Deferido
		(Aposentadoria)	
001920/15	Anita Pimentel	Isenção de IPTU	Deferido
		(Aposentadoria)	
001797/15	Gerson Toppel	Isenção de IPTU	Indeferido
001255/15	José Maria Silva e Simas	Isenção de IPTU	Indeferido
001251/15	João Larski	Isenção de IPTU	Indeferido
001877/15	Olga Iubel Ferreira	Isenção de IPTU	Deferido
		(Aposentadoria)	

GUARAPREV



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARAPREV

CNPI N.º 07.046.712-0001/90

ENDEREÇO: Rua Dr. Carlos Cavalcanti, nº 225 - centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CPF/CNPJ N° 08.211.721/0001-52

ENDEREÇO: Av. Pres .Kennedy, nº 2999 sala 8, CEP: 80610-10, Curitiba - Estado do Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO: SEM PROCESSO

CONTRATO Nº 002/15 - GUARAPREV

OBJETO: Contrato de Sistema de Calculo e analise de processos de aposentadoria com emissão de documentos de acordo com a exigência dos Órgãos Fiscalizadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CODIGO DOTAÇÃO: 070

FONTE DE RECURSO: 001 Recurso do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 600,00(Seiscentos reais)

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de Janeiro de 2015.

ILSON RHODEN

DIRETOR EXECUTIVO GUARAPREV DECRETO Nº 16.799-2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARAPREV



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

CNPJ N.º 07.046.712-0001/90

ENDEREÇO: Rua Dr. Carlos Cavalcanti, nº 225 - centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: FRANCISCO ALPENDRE DOS SANTOS

CPF N° 027.664.729-75

ENDEREÇO: Rua das Azaléias, 71, Bairro: Carvoeira /Florianópolis /SC.

- Cep: 88040-580

PROCESSO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/15 - GUARAPREV CONTRATO Nº 003/15 - GUARAPREV

OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de Consultor Jurídico para prestação de serviços especializados de consultoria legislativa, parecerista previdenciário, manutenção de Certificado de Regularidade Previdenciária e contratos administrativos para o Regime Próprio de Previdência Social-Guaraprev.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor

3.3.90.35.01.01 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURIDICA – PESSOA FISICA

CODIGO DOTAÇÃO: 050

FONTE DE RECURSO: 001 Recurso do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00(Seis mil e quinhentos reais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de Abril de 2015.

ILSON RHODEN DIRETOR EXECUTIVO GUARAPREV DECRETO Nº 16.799-2013



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARAPREV

CNPJ N.º 07.046.712-0001/90

ENDEREÇO: Rua Dr. Carlos Cavalcanti, nº 225 - centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CPF/CNPJ N° 73.030.717/0001-48

ENDEREÇO: Rua Ernesto Piazetta, 202, Curitiba - Estado do Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO: SEM PROCESSO

CONTRATO Nº 001/15 - GUARAPREV

OBJETO: Contrato de Sistema de Contabilidade Publica, Sistema de Recursos Humanos e Sistema de Licitação e Compras

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CODIGO DOTAÇÃO: 070

FONTE DE RECURSO: 001 Recurso do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

VALOR GLOBAL: R\$ 7.999,00 (Sete mil reais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de Janeiro de 2015.

ILSON RHODEN DIRETOR EXECUTIVO GUARAPREV DECRETO Nº 16.799-2013



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE 001/15 - GUARAPREV

Analisando os termos e as informações constantes do processo de Licitação na modalidade Convite nº 004/13-GUARAPREV, no valor global de R\$ 78.000,00(Setenta e oito mil reais), sendo seu valor mensal de R\$ 6.500,00(Seis mil e quinhentos reais) a contratação de Consultor Jurídico para prestação de serviços especializados de consultoria legislativa, parecerista previdenciário, manutenção de Certificado de Regularidade Previdenciária e contratos administrativos para o Regime Próprio de Previdência Social-Guaraprev.

- a) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93;
- b) Que, da mesma forma, a Lei 8.666/93 foi observada nos demais atos do presente certame, tendo sido respeito o prazo do seu artigo 21, inciso V, da Lei 8.666/93,
- c) Que, foram observados os termos do artigo 44 quando do julgamento das propostas, já que a Comissão Especial de licitação observou unicamente os critérios objetivos do Convite, quando declarou vencedor o Sr.Francisco Alpendre dos Santos.

Desta forma, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório. Em consequência determino seja convocado o licitante vencedor, por qualquer meio legal de convocação para assinar o presente contrato e, sequencialmente, retirar a nota de empenho, nos termos do artigo 62 caput do citado diploma.

Não sendo possível a convocação por outro meio, o prazo para assinatura do contrato, que é cinco dias uteis, começará a correr a partir da publicação do presente instrumento.

PUBLIQUE-SE.

Guaratuba, 14 de Abril de 2015.

ILSON RHODEN

DIRETOR EXECUTIVO DO GUARAPREV

DECETO Nº 16.799-2013



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 – GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 – ANO XI – 73 PÁGS.

GUARAPREV

PORTARIA N.º 01/2015

Data: 15 de Abril de 2015.

Súmula: Compõe Comissão Especial de Licitação Pública.

O DIRETOR EXECUTIVO DO GUARAPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista a necessidade dos serviços, R E S O L V E:

COMPOR a Comissão Especial de Licitação Pública para obras, serviços, materiais e bens móveis, que terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE:

EMERSON CÉSAR MACHADO

CIRG. 6.182.547-9

MEMBROS:

1- MARCO ANTONIO ROLIM

CIRG 9.668.805-9

2- ERLAND MANYS

CIRG 7.062.836-8

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de março de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Guaratuba, 15 de Abril de 2015.

ILSON RODHEN

Diretor Executivo



Jornal Oficial

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 354 - GUARATUBA, 27 DE ABRIL DE 2015 - ANO XI - 73 PÁGS.

Expediente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Evani Justus - Prefeita Municipal Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura

Alex Elias Antum - Secretário de Saúde Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes

Cláudio Nazário - Secretário de Governo, Urbanismo e Administração

Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secrtário de Finanças e Planejamento

Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social

PauloZanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação Vicente Cláudio Variane - Secretário de Meio Ambiente